



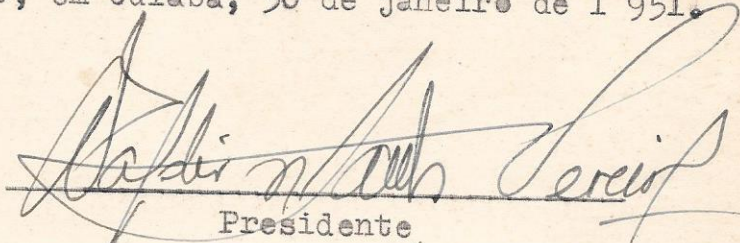
68

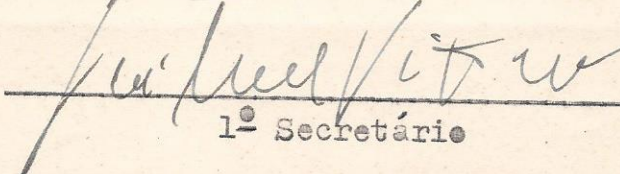
JLF/LH/ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAR E S O L U Ç Ã O N.º 2/51

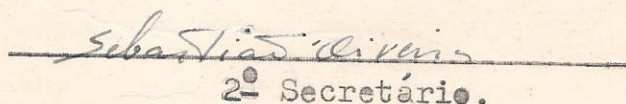
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas e atende ao despacho contido no Requerimento aprovado em 30 do corrente,

R E S O L V E conceder ao funcionário IRINEU PEREIRA BORBA, Contínuo Arquivista desta repartição, sessenta dias de licença premio, de acôrde com a Constituição Estadual artigo 110 n.º XI.

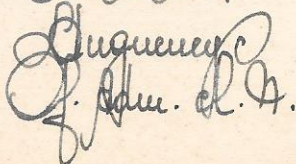
Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1951.


Presidente


1.º Secretário


2.º Secretário.

Registrada à fls. 1360.
do livro competente.
Em 2.2.51


F. de M. R. G.